

PROJETO DE LEI N° 055, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

“Altera área do Distrito Industrial do Município, fixa seus limites e dá outras providências.”

Art. 1º – O Distrito Industrial de Putinga, previsto na Lei Municipal nº 770/94, fica delimitado de acordo com a área constante no mapa anexo a presente lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA, aos
17 dias do mês de novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO ANGELO CENCI
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 055/2017, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

**Excelentíssimo Senhor
Edison Arossi
Presidente do poder Legislativo
PUTINGA-RS**

Assunto: **Projeto de Lei nº055 /2017**

**Senhor Presidente,
Senhores vereadores,**

Aproveitando o ensejo para renovar votos de estima e apreço,
encaminhamos o presente projeto de lei, que versa sobre:

**“Altera área do Distrito Industrial do
Município, fixa seus limites e dá outras
providências.”**

O presente projeto de lei visa adequar e possibilitar que a Secretaria de Obras Viação e Saneamento seja transferida para outro prédio Municipal, local este que haverá maior espaço para atender e abrigar os bens e veículos desta Secretaria, inclusive com construção de três rampas para manutenção mecânica. Também, importante consignar que a presente transferência atende notificação firmada pelo Ministério Público sobre as condições inadequadas do atual localização desta garagem, onde as futuras instalações já estarão atendendo todas as exigências previstas na legislação ambiental.

A presente alteração de prédio trará reconhecidamente melhor prestação de serviço aos Municípios e o prédio que ora será desocupado terá nova designação para atendimento a outra Secretaria Municipal.

É a justificativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA, aos 17
dias do mês de novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO ANGELO CENCI

Prefeito Municipal